

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais Campus "Ministro Petrônio Portella" — Bairro Ininga

Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



#### EDITAL Nº 58/2019-CSPE/PREG/UFPI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019. SEGUNDA CHAMADA - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO (LEDOC) PARA INGRESSO NO PERÍODO LETIVO 2019.2

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Edital n. 12/2019 – UFPI, de 30 de setembro de 2019**, para ingresso no curso de **Licenciatura em Educação do Campo** (**LEDOC**), torna público o presente Edital de CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA para matrícula dos listados no Anexo I.

#### 1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 1.1. A Matrícula Institucional será efetuada mediante a apresentação de documentação que deverá ser entregue na Coordenação dos Cursos de Licenciatura em Educação do Campo em cada um dos campi da UFPI informados no subitem 2.1 do Edital n. 12/2019 UFPI, conforme a opção do candidato.
- 1.2. No ato da Matrícula Institucional, o candidato convocado deverá apresentar, além da documentação constante nos anexos III a XIV do Edital n. 12/2019-UFPI, os seguintes documentos:
  - a) Contracheque e declaração da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Educação que ateste que o candidato está efetivamente ministrando aulas no Ensino Médio e/ou nos últimos anos do Ensino Fundamental na zona rural, para os candidatos que são professores.
  - b) Comprovante de residência em zona rural ou declaração de participação em instituição ou movimento social que atue em espaços socioterritoriais do campo, para os demais candidatos.
- 1.3. Os candidatos que, nas datas estabelecidas para a Matrícula Institucional, não comparecerem, ou não apresentarem a documentação exigida, serão considerados desistentes e serão substituídos por outros candidatos classificáveis.
- 1.4. É de inteira responsabilidade do aluno a entrega dos documentos corretos no ato da matrícula.
- 1.5. Serão convocados os candidatos aprovados e classificados neste processo seletivo para efetivar a Matrícula Institucional, por ordem de classificação, considerando as classes de concorrência de vagas para candidatos das ações afirmativas e vagas para candidatos da ampla concorrência.
- 1.6. Para a realização da matrícula institucional de que trata este Edital, o candidato deverá observar que:
  - É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos. A representação do candidato dar-se-á por meio de Procuração para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.
  - Os candidatos que concorreram e foram classificados para preencher as vagas da Ampla Concorrência e as vagas das Ações Afirmativas deverão apresentar os documentos listados nos Anexos III-A a III-I do Edital n. 12/2019 UFPI observado o tipo de inscrição do candidato.
  - Os candidatos egressos de escola pública que foram classificados e concorreram às vagas reservadas à comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (Ações Afirmativas AA1 e AA2) e/ou pessoa com deficiência (Ações Afirmativas AA5 a AA8), estão condicionadas à análise documental que comprove a deficiência e/ou a renda estabelecida.
    - o Para comprovação da deficiência, o candidato deverá acessar o Sistema de Avaliação da UFPI, endereço eletrônico www.ufpi.br/cotaspraec, preencher o questionário e anexar o formulário caracterizador da deficiência (Anexo VI) devidamente preenchido e assinado pelo médico especialista assim como o laudo médico e demais documentos comprobatórios da deficiência, conforme estabelecido no Cronograma.
    - o Para comprovação de renda, o candidato deverá acessar o Sistema de Avaliação da UFPI,



1



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais

Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



endereço eletrônico www.ufpi.br/cotaspraec, preencher o questionário socioeconômico e anexar os documentos comprobatórios indicados no Anexo VII conforme estabelecido no Cronograma.

- o Os documentos dever ser digitalizados no formato PDF ou JPG ou JPEG com tamanho máximo de 1MB cada, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) observar se as imagens estão legíveis, antes da finalização do preenchimento.
- 1.7. Após a finalização do preenchimento do questionário, o resultado da análise de comprovação de renda e deficiência ficará disponível no endereço eletrônico www.ufpi.br/cotaspraec que deverá ser acessado pelo/a candidato de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma.
- 1.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato participante do Processo Seletivo, a observância das convocações e procedimentos para matrícula estabelecidos pela UFPI, para preenchimento das vagas remanescentes.

#### 2. DA MATRÍCULA CURRICULAR

- 2.1. MATRÍCULA CURRICULAR Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada na Coordenação ou Chefia do Curso respectivo ou *on line* (via portal do discente).
  - 2.1.1. A UFPI dispõe de infraestrutura de informática adequada para a realização das matrículas via internet. Porém, não se responsabilizará por solicitações de matrículas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
  - 2.1.2. A Matrícula Curricular deverá ser efetivada no Campus da UFPI para o qual o candidato pleiteou a vaga.
  - 2.1.3. O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, será considerado **desistente**.
  - 2.1.4. A **Matrícula Curricular** para o período letivo 2019.2 será realizada, nas Coordenações dos respectivos cursos, no horário das 08 às 12 horas ou das 14 às 17 horas, ou via internet, no período de definido no **CRONOGRAMA** abaixo.

#### 3. DO CRONOGRAMA

| 1 | Publicação do Edital de convocação para matrícula institucional - 2ª Chamada  | 10.12.19      | -                                     | www.ufpi.br  |
|---|---|---------------|---------------------------------------|--|
| 2 | Matrícula institucional – 2ª Chamada  | 16 e 17.12.19 | Das 08h às<br>12h e das 14h<br>às 17h | Coordenações dos cursos<br>da LEDOC da UFPI, nas<br>cidades de Teresina,<br>Floriano, Picos e Bom<br>Jesus |
| 3 | Apresentação de solicitação <i>on line</i> , por parte dos candidatos, para comprovação de situação socioeconômica ( <b>renda</b> ) e/ou comprovação de deficiência |               | Até as 16h do<br>dia 17.12.2019       | www.ufpi.br/cotaspraec   |
| 4 | Análise, pela comissão responsável, das solicitações apresentadas para comprovação de situação socioeconômica (renda) e/ou comprovação de deficiência               | 16 e 17 12 19 | -                                     | -  |
| 5 | Resultado das análises das solicitações apresentadas para comprovação de situação socioeconômica ( <b>renda</b> ) e/ou comprovação de <b>deficiência</b>            |               | -                                     | www.ufpi.br/cotaspraec   |





### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais

Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



| 6  | Apresentação de recurso <i>on line</i> por parte dos candidatos cujas solicitações de avaliação para comprovação de situação socioeconômica ( <b>renda</b> ) e/ou comprovação de <b>deficiência</b> foram <b>indeferidas</b> | 16 e 17.12.19 | Das 08h do<br>dia 16/12 às<br>23h59min do<br>dia 17/12 | www.ufpi.br/cotaspraec   |
|----|--|---------------|--|--|
| 7  | Apresentação de recurso presencial por parte dos candidatos que compareceram e cujas solicitações de matrícula institucional foram indeferidas   | 16 a 18.12.19 | Das 08h às<br>12h e das 14h<br>às 18h                  | Coordenações de curso da<br>LEDOC da UFPI nas<br>cidades de Teresina,<br>Floriano, Picos e Bom<br>Jesus                            |
| 8  | Análise dos recursos (item 6)  | 17.12.2019    | -  | -  |
| 9  | Análise dos recursos (item 7)  | 18.12.2019    | -  | Coordenações de curso da<br>LEDOC da UFPI nas<br>cidades de Teresina,<br>Floriano, Picos e Bom<br>Jesus                            |
| 10 | Publicação do Edital de resultado dos recursos   | 18.12.19      | -  | www.ufpi.br  |
| 11 | Matrícula institucional dos candidatos com recursos deferidos  | 18.12.19      | Das 08h às<br>12h e das 14h<br>às 17h                  | Coordenações dos cursos<br>da LEDOC da UFPI, nas<br>cidades de Teresina,<br>Floriano, Picos e Bom<br>Jesus                         |
| 12 | Matrícula curricular — convocados 2ª chamada   | 18 e 19.12.19 | -  | On line (via portal do discente) ou Coordenações dos cursos da LEDOC da UFPI, nas cidades de Teresina, Floriano, Picos e Bom Jesus |

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PREG divulgará se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada na página eletrônica da UFPI.
- 4.2. Todas as atividades relativas às matriculas Institucional e Curricular, previstas neste Edital obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.
- 4.3. Será excluído do processo de matrícula nesta Instituição de Ensino Superior, o candidato classificado que incorrer em alguma das infrações, a seguir:
  - a) utilizar-se de meios ilícitos;
  - b) desrespeitar as normas deste Edital.
- 4.4. Não é permitido o trancamento do curso para os ingressantes.
- 4.5. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Piauí.
- 4.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPEX.

Teresina, 10 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Adrianna de Alencar Setubal Santos Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG/UFPI





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais

Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



#### ANEXO II LOCAIS E HORÁRIOS DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Para efetuar a matrícula institucional, o candidato classificado deverá comparecer ao *campus* do seu respectivo Curso, no horário das 08 às 12 horas ou das 14 às 17 horas:

<u>Campus de Teresina:</u> Campus Ministro Petrônio Portella – CMPP

Bairro Ininga – Teresina/PI

Centro de Ciências da Educação (CCE): Bloco do CCE

Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

<u>Campus de Picos</u>: Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB Rua Cícero Eduardo, S/N-Bairro Junco - Picos/PI

Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

<u>Campus de Floriano</u>: Campus Amílcar Ferreira Sobral - CAFS BR 343, km 3,5 - Bairro Meladão – Floriano/PI.

Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

<u>Campus de Bom Jesus</u>: Campus Professora Cinobelina Elvas - CPCE BR 135, km 3 - Bom Jesus/PI.

Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo